

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**AUTORIZA PODER LEGISLATIVO** 0

MUNICIPAL A **REALIZAR SESSÃO** 

SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS EM

LOCAL DIVERSO À SEDE DO PODER

LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**CONSIDERANDO** o teor Processo nº 596/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal,

referente ao OF. Nº 222/2020, que solicita realização de sessão especial de posse, a ser

realizada, às expensas do requerente, nas dependências no salão de eventos do Centro

Empresarial Via Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de local para realização da Sessão Solene de

Posse e Eleição da nova Mesa Diretora, em face do distanciamento social imposto pela

pandemia do novo Coronavírus;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 19, do REGIN c/c art. 43, II, da LOM, faz saber que o Plenário aprova e

Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a mudança da Sede do

Poder Legislativo, em caráter provisório e transitório e, exclusivamente, para a realização da

Sessão Solene de Posse dos Eleitos nas eleições de 2020, bem como para realização da Sessão

de Eleição e Instalação da nova Mesa Diretora, conforme estabelece o Regimento Interno

desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/





Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

**Parágrafo único**: A Sessão Solene de que trata o *caput* será realizada no salão de eventos do Centro Empresarial Via Sul, cita-se a Avenida Rubens Rangel, nº 04, Arraias, Marataízes, às 9h do dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá promover, para concretização da referida Sessão, os meios necessários à sua fiel realização, bem como, observar todos os cuidados sanitários para garantir total segurança aos presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, em 18 de dezembro de 2020.

Erimar da Silva Lesqueves Presidente

Carlos de Freitas Fernandes Vice-presidente

## André Luiz Silva Teixeira Secretário

